



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1.054 de 25 de junho de 1998.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS:”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento, Crédito Espacial na importância de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), a serem alocados na Funcional-Programática e Elemento de Despesa abaixo:

50.00.0847236.2058 – Implantação da Biblioteca Pública Municipal, inclusive em convênio.

4.1.2.0 – Equipamento e material permanente. R\$ 48.400,00

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, se destina especificamente à atender despesas para implantação da Biblioteca Pública Municipal na aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos.

Art. 3º - A abertura do Crédito Especial que alude o Art. 1º, vincula-se a anulação parcial ou total de dotações, segundo preceitua o art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 25 de junho de 1998.

NIVALDO JATOBÁ